



LEI Nº 3.281, DE 5 DE JULHO DE 1965

**DÁ O NOME DE ANGELA PICCOLOTTO A UMA
RUA DA CIDADE**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Angela Piccolotto a via pública formada pela Rua 4 da Vila Antonio Francisco e Rua 3 da Vila Alberto Brás que tem início na Avenida 1 do primeiro loteamento e término na Rua 1 do segundo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de Campinas, aos 5 de julho de 1965.

RUY HELLMESTER NOVAES — Prefeito de Campinas

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal em 5 de julho de 1965.

DEOCLESIO LEO CHIACCHIO — Diretor do Departamento do Expediente.